



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais

Projeto de Lei n.º 273/XIII/1.ª (BE)

“Consagra o direito à atribuição da pensão de velhice a trabalhadores que tenham começado a trabalhar antes de completarem 16 anos de idade e que tenham 40 anos de descontos”

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais**, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016, pelas 11 horas e 15 minutos, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 40.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma da Madeira.

Estiveram representados os grupos parlamentares do PSD, CDS/PP, JPP, PS e PCP.

O diploma em análise visa criar uma condição especial no acesso à pensão de velhice, quer no setor privado quer no setor público, aos beneficiários que tenham iniciado a sua atividade profissional antes dos 16 anos de idade e que tenham cumprido no mínimo 40 anos de descontos, os quais poderão aceder à pensão de velhice, independentemente da sua idade, sem qualquer penalização.

Esta proposta de Projeto de Lei, além de não explicar como se financia a mesma, limitando-se a referir que o Orçamento de Estado deverá prever as verbas necessárias para o efeito; parece contrariar a estratégia definida pelo Decreto-Lei n.º 10/2016, de 8 de março, aprovada pelo atual governo, que permite que os beneficiários que apresentam uma carreira contributiva superior a 40 anos de descontos e que tenham no mínimo 60 anos de idade possam aceder antecipadamente à pensão de velhice.

Acresce ainda que, conforme foi tornado público, o Governo da República anunciou estar a preparar um novo modelo para as reformas antecipadas por forma a valorizar as carreiras mais longas, ou seja as que vão para além dos 40 anos, pelo que esta iniciativa da autoria do Bloco de Esquerda cria instabilidade junto dos potenciais beneficiários, já que



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais**

sendo um partido com responsabilidade no atual executivo provoca incerteza quanto ao futuro das pensões de velhice.

Assim a 5ª comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais, dá um parecer com reservas, face á indefinição manifestada pela atual maioria parlamentar na Assembleia da República.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e CDS/PP, abstenção do PS e JPP e voto contra do PCP.

Assembleia Legislativa da Madeira

Funchal, 21 de julho de 2016.

O Relator

Paulo Freitas